

OFÍCIO CIRCULAR nº 009/2018– DCF

Em 09 de agosto de 2018.

REF.: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 - PARTE I - PRAZOS PARA EMPENHOS

Prezado (a) Diretor (a),

O Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF solicita a V.Sa. providências junto aos setores competentes dessa Unidade Gestora, observando as instruções a seguir:

1 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1 - EMPENHO DAS DESPESAS EM 2018

Objetivo: Alertar para os processos licitatórios que devem estar aptos até a data limite de empenho.

Informamos abaixo as datas limites para empenhar as dotações orçamentárias de 2018 na UFMG, com base nos prazos estabelecidos pelo MEC para os órgãos vinculados, por meio da Portaria MEC nº 01 de 05 de julho de 2018:

- **09/11/2018** – prazo para emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários **recebidos por destaque (Termos de Execução Descentralizada)** das unidades orçamentárias 26.101 (MEC), 26.290 (INEP), 26.291 (CAPES), e 26443 (EBSERH);
- **12/11/2018** – prazo para informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11:00 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, **autorizando sua devolução para as concedentes das descentralizações mencionadas no item anterior.**
- **09/11/2018** – prazo para emissão/reforço de empenho das demais dotações (orçamento geral da UFMG);
- **12/11/2018** – prazo para devolução/estorno para a UG concedente das movimentações internas/provisões que não foram empenhadas até o dia 09/11/2018;
- **07/12/2018** – prazo para emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários **recebidos por destaque procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000);**
- **10/12/2018** – prazo para informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11:00 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, **autorizando sua devolução para a concedente do destaque mencionado no item anterior.**




Os recursos referentes aos **convênios não federais** (convênios com o Estado, Municípios e outros), mesmo que a vigência ultrapasse o exercício financeiro de 2018, têm o prazo de empenhamento até o dia 14/11/2018. Após esse prazo enviar solicitação ao DCF para devolução dos recursos financeiros ao órgão concedente.

Base Legal: Decreto 9.276 de 02 de fevereiro de 2018, Portaria MEC nº 01, de 05 de julho de 2018, publicada no D.O.U. em 03/08/2018 - Seção 1.

1.2 - EMPENHOS PARA FUNDAÇÕES DE APOIO

No caso de processos devidamente formalizados com Fundação de Apoio, as **publicações das dispensas de licitação (artigo 24, inciso XIII)** devem ocorrer no máximo 1 (um) dia antes da data limite para empenhos, conforme especificado nesse ofício, pois a **publicação** é efetivada no D.O.U. no dia seguinte ao lançamento no SIASG (**ver o horário diário limite para a efetivação no D.O.U dia seguinte**), sendo essa uma condição prévia para a realização de empenhos.

Para assegurar sua eficácia, os contratos que tiveram os empenhos feitos conforme orientações acima devem ser assinados no exercício de 2018, depois de assinados, devem ser publicados no D.O.U. por meio do Comprasnet até, no máximo, o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura. Por essa razão, solicitamos estabelecer o respectivo cronograma no SIASG. Maiores informações podem ser obtidas em:

<https://www.ufmg.br/proplan/contabilidade-e-financas/divisao-de-convenios/celebracao-de-instrumentos-juridicos/contratacao-de-fundacao-de-apoio/>

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,



Elizio Marcos dos Reis
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:



Macilene Gonçalves de Lima
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG